



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 09 de 18 de maio de 2017.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Nº 02/2017, para o município de Nova Marilândia, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições

paralegais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II – Portaria GM Nº 1559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.

III – Portaria nº 788, De 15 De Março De 2017, Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar Proposta nº 02/2017, referente a aquisição de veículo de transporte, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para o município de Nova Marilândia na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Tangará da Serra, 18 de Maio de 2017.


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT